



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026

Termo de Apostilamento ao **CONTRATO nº 18/2022-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **MS HOLDING LTDA**

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de 04 de dezembro de 2024, em observância ao que consta no Processo nº 08070.000039/2021-48, em consonância a Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 18/2022-SR/PF/RJ mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE dos preços consignados no contrato em epígrafe, a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme previsão do Projeto Básico, documento SEI nº 17759733.

1.1.1. O contrato supramencionado tem como objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações da Delegacia Descentralizada de Polícia Federal em Volta Redonda/RJ, subordinada à Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste dos valores contratuais é fundamentado no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; na Lei 8.666/93; e na cláusula décima do contrato original.

2.2. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) está previsto no item 11 do Projeto Básico, e na cláusula décima do Contrato nº 18/2022-SR/PF/RJ.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 19.150,22** (dezenove mil cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 19.966,86** (dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.128.065,76** (um milhão, cento e vinte e oito mil sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o período de 60 meses de vigência do Contrato.

ANO	VALOR MENSAL	MESES	VALOR ANUAL
2023	R\$ 17.460,77	12	R\$ 209.529,24

2024	R\$ 17.460,77	12	R\$ 209.529,24
2025	R\$ 19.150,22	12	R\$ 229.802,64
2026	R\$ 19.966,86	12	R\$ 239.602,32
2027	R\$ 19.966,86	12	R\$ 239.602,32
TOTAL			R\$ 1.128.065,76

3.2. O detalhamento está disponível no Despacho nº 145077268.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
Ordenador de Despesas
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO, Superintendente Regional**, em 16/03/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145088101&crc=40F8412A.
Código verificador: **145088101** e Código CRC: **40F8412A**.